

## ~~AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS~~

## ~~GABINETE DO PREFEITO~~

### **EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**Processo Instrutivo:** Nº 01/003.344/2019

**Acordo de Cooperação Técnica Nº 08/2020**

**Data da Assinatura:** 18 de maio de 2020.

**Partes Signatárias:** Município do Rio de Janeiro, por meio do Gabinete do Prefeito e do Centro de Operações e Resiliência GP/COR, e a CYBERLABS PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A.

**Objeto:** Conjugação de melhores esforços das PARTES no sentido de ampliar a inteligência do GP/COR, assim como de habilitar o desenvolvimento de soluções técnicas que enderecem necessidades da gestão pública, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**Prazo Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação.

**Valor:** A execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA não implica em transferência de recursos financeiros entre as Partes.

**Fundamento:** Art. 116, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

## ~~SECRETARIA DA CASA CIVIL~~

### **SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**

#### **GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO:** 01/002.755/2019 – Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados

**MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO CVL Nº 001/2020

#### **ESCLARECIMENTO**

19. Propriedade Intelectual: disposto em “Considerações Gerais” (3. Todos os direitos, títulos e interesses em e para todos os produtos de trabalho e outros produtos relacionados aos serviços fornecidos nesta indicação, que a empresa, sozinha ou em conjunto, cria, concebe, desenvolve, será de propriedade conjunta da Cidade do Rio de Janeiro, da USDN / CNCA e da empresa contratada). Pergunta: Não é dito se será possível utilizar-se comercialmente da propriedade desenvolvida. Favor esclarecer: “Não está prevista a comercialização da ferramenta por nenhuma das partes. A empresa contratada não poderá utilizar as informações e dados para qualquer finalidade que não seja a estabelecida em Contrato com a USDN sem consultar todas as partes”.

Entendemos que os dados coletados através da ferramenta/projeto a serem entregues serão de propriedade da CONTRATANTE. A dúvida está relacionada à utilização, por parte da CONTRATADA, durante ou após entrega do projeto de, por exemplo, código fonte desenvolvido, estrutura/arquitetura de banco de dados, metodologia de benchmark. Essa questão é de extrema importância uma vez que tais desenvolvimentos já fazem parte de nosso CORE BUSINESS e, em boa parte, não serão realizados exclusivamente para uso da CONTRATANTE, mas sim para utilização e comercialização relacionadas à nossas atividades. Tais elementos fazem parte de “produtos” já prontos ou em desenvolvimento das empresas do consórcio a ser formado.

O direito à tal propriedade intelectual deveria, em nosso entendimento, ser compartilhado entre as partes e de uso livre. Peço confirmar.

Tal direito não engloba os dados coletados ou interfaces de frontend, por exemplo. Estes seriam de propriedade da CONTRATANTE.

**Resp:** Ressaltamos que a empresa contratada poderá usar as informações e os dados segundo contrato que será estabelecido com a USDN, sendo incentivada a desenvolver o trabalho à medida que se torna parte de seu conjunto de conhecimentos expandindo assim sua vida útil.

A Cidade do Rio trabalhará com a empresa contratada para determinar quais restrições serão impostas aos dados coletados da Cidade, como parte do desenvolvimento dessa ferramenta. A USDN/CNCA deixará público o produto final contratado.

Questões relativas a propriedade intelectual deverão ser detalhadas em conjunto antes da assinatura do Contrato entre a empresa selecionada e a USDN, sendo de entendimento entre a Cidade do Rio e a USDN/CNCA que itens como código fonte desenvolvido, estrutura/arquitetura de banco de dados e metodologia de benchmark estão relacionadas às atividades das empresas e fazem parte dos modelos de negócios principais e específicos de cada proponente.

\*Resposta prestada pela Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados.

A íntegra deste esclarecimento encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [http://ecomprasrio.rj.gov.br/editais/banners\\_lista.asp](http://ecomprasrio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp).

### **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – COMLURB PRESIDÊNCIA – PRE COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO – PCL EXPEDIENTE DE 27/05/2020 PROCESSO: 01/501.012/20**

#### **LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/20**

#### **Objeto: AQUISIÇÃO DE CERA LÍQUIDA**

1. Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo 01/501.012/2020, **RATIFICO** os procedimentos adotados.

2. Conhecer os recursos interpostos pela empresa TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP

3. **NÃO ACATAR** os argumentos oferecidos

4. **MANTER A HABILITAÇÃO** da empresa SMS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

## ~~SECRETARIA DE FAZENDA~~

### **SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/SUBTF/CIP-2 – GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONSULÇÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 – Térreo e será arquivado no prazo de 33 (trinta e três) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigo 29 do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

**Processo:** 04/66/302.926/2019

**Endereço:** Av. Ayrton Senna, 2541, rua F1, Acesso 3, Lote 09, Barra da Tijuca.

**Requerente:** KA Táxi Aéreo e Serv. Aéreos Especializados

**Ciência:**

1) Trata-se de impugnação ao lançamento de IPTU e TGL expressos nas guias 01/2018, relativa a 2018, e 02/2018, relativa aos exercícios de 2013 a 2017, referente ao imóvel de inscrição em epígrafe, localizado na av. Ayrton Senna, 2541, rua F1, acesso 3, Lote 09, Barra da Tijuca, julgada improcedente pela F/SUBTF/CRJ, conforme decisão às fls. 48/53;

2) Em consequência, as guias 01/2018 e 02/2018, que estavam com exigibilidade suspensa, foram substituídas pelas guias 01/2020 e 02/2020, respectivamente, restabelecendo as cobranças com os acréscimos legais devidos (fls.57);

3) Alertamos que na guia emitida há cotas com vencimento em 2021, e no pagamento, em 2021, deverá ser aplicado o fator de atualização de 2020 para 2021, como salientado na própria guia;

4) À F/SUBTF/CIP-2, para ciência (KA TÁXI AÉREO E SERV. AÉREOS ESPECIALIZADOS, av. Ayrton Senna, 2541, rua F1, ACESSO 3, LOTE 09, Barra da Tijuca, 22775-002) e entrega das guias 01/2020 e 02/2020.

Após, ao arquivar:

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE IMÓVEL FECHADO, ALUGADO OU INTERDITADO.**

**Processo:** 04/33/300.768/2018

**Endereço:** Rua Mal. José Bevilacqua, nº64, Taquara.

**Requerente:** Isabel Amaral Penido

**Ciência:** Trata-se de procedimento para regularização cadastral do imóvel de inscrição Fiscal Imobiliária 05412309 localizado na Rua Mal José Bevilacqua, nº64, Taquara.

Alteramos a Utilização do imóvel para não residencial e incluímos os dados do lote com vigência a partir de 2021, observando o disposto na Resolução SMF nº2885/15.

Notificar o contribuinte dos procedimentos adotados, informando que por se tratar de processo disciplinado pelo Decreto 19.312/2000, eventual recurso deverá ser protocolado em processo próprio.

Após o prazo legal, arquivar-se.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.**

**Processo:** 04/33/300.768/2018

**Endereço:** Rua Marcos de Macedo, nº813, Guadalupe.

**Requerente:** Antônio Martins da Silva

**Ciência:** Trata-se de procedimento para regularização cadastral do imóvel de inscrição Fiscal Imobiliária 05412309 localizado na Rua Mal José Bevilacqua, nº64, Taquara.

Alteramos a Utilização do imóvel para não residencial e incluímos os dados do lote com vigência a partir de 2021, observando o disposto na Resolução SMF nº2885/15.

Notificar o contribuinte dos procedimentos adotados, informando que por se tratar de processo disciplinado pelo Decreto 19.312/2000, eventual recurso deverá ser protocolado em processo próprio.

Após o prazo legal, arquivar-se.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE NÃO PROCURADO.**

### **SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 2º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO NOTIFICAÇÃO**

A 2º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO NOTIFICA WANTUIL DA SILVA DUARTE, PERMISSONÁRIO DE BANCA DE JORNAL COM IM: 71029450, SITUADA NA RUA VISCONDE DE PIRAJÁ, LADO OPOSTO AO Nº 333 – IPANEMA, A POSICIONAR A BANCA CONFORME A PLANTA APROVADA, COM PRAZO DE 10 DIAS. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTAS, SEM PREJUÍZO DE DEMAIS SANÇÕES LEGAIS PARA O CASO.

EM 27 DE MAIO DE 2020

#### **NOTIFICAÇÃO**

A 2º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO NOTIFICA NATÁLIA NOVAES COELHO DA SILVA, PERMISSONÁRIA DE BANCA DE JORNAL COM IM: 71029549, SITUADA NA AV. BORGES DE MEDEIROS, PRÓXIMO AO Nº 829, ESQUINA COM A RUA GILBERTO CARDOSO, EM FRENTE AO MURO DO PAISSANDU ATLÉTICO CLUBE – LAGOA, A POSICIONAR A BANCA CONFORME A PLANTA APROVADA, COM PRAZO DE 10 DIAS. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTAS, SEM PREJUÍZO DE DEMAIS SANÇÕES LEGAIS PARA O CASO.

EM 27 DE MAIO DE 2020

## ~~SECRETARIA DE SAÚDE~~

### **SUBSECRETARIA DE GESTÃO PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 27/05/2020**

A Coordenadoria de Aquisições – S/SUBG/CTAG/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova – Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para a operação do serviço de tomografia computadorizada e Raios-X em Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, para a assistência aos pacientes usuários do SUS no Município do Rio de Janeiro, no âmbito das ações de enfrentamento ao covid-19 no Município do Rio de Janeiro, conforme especificações do Termo de Referência.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência através do correio eletrônico [aquisicao.smsrj@gmail.com](mailto:aquisicao.smsrj@gmail.com), até o dia 29/05/2020, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 29/05/2020 às 23:59hs, nos e-mails supracitados, estando a princípio suspensa a necessidade de apresentação de documentação física, considerando o Decreto nº 47.246/2020, que regulamenta a Lei nº 13.979/2020 e estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

### **SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL CTGP Nº 092 DE 27 DE MAIO DE 2020**

#### **REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017 e Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme definição do Ministério da Saúde, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas nos grupos de risco aumentado diante da incidência do COVID-19.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas.

**1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:**

**• HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínico	01	---	---	I - Desejável experiência em emergência ou clínica médica

**• HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cardiologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cardiologia
Médico Clínico	01	---	---	I - Desejável experiência em emergência ou clínica médica

**• HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínico	02	---	---	I - Desejável experiência em emergência ou clínica médica
Médico Infectologia	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Infectologia
Médico Intensivista Adulto	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos

**• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínico	01	---	---	I - Desejável experiência em emergência ou clínica médica

**• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínico	02	---	---	I - Desejável experiência em emergência ou clínica médica
Médico Intensivista Adulto	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Neurocirurgia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neurocirurgia ou II.a - Comprovação de Experiência em Neurocirurgia de no mínimo 03 (três) anos

**• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínico	02	---	---	I - Desejável experiência em emergência ou clínica médica
Médico Intensivista Adulto	04	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos

**• POLICLINICA RODOLPHO ROCCO**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínico	02	---	---	I - Desejável experiência em emergência ou clínica médica

**• POSTO MÉDICO DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO**

(End.: Rua Afonso Cavalcanti, 455 - subsolo)

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Clínico	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em emergência ou clínica médica

**2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

Conforme definição do Ministério da Saúde, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas nos grupos de risco aumentado diante da incidência do COVID-19.

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **28/05 a 01/06/2020** no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/FXUKP1m4YTBjwz5>

2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no **Anexo II**, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;

2.1.2 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.3 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos (**original e cópia**) e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;
  - Fotos 3X4 colorida e recente;
  - Carteira de Identidade e CPF (cópia);
  - Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - cópia);
  - Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
  - Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
  - Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
  - Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- 2.4 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

**2.5 Da Reserva de Vagas para Negros e Índios**

- Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatas negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
- De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
- Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
- A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.



- i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.  
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

#### 2.6 - Da Pessoa com Deficiência

- a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86;  
b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;  
c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;  
d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;  
e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;  
f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;  
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do **ANEXO III**;  
k) No momento da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar laudo médico que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição on line (item 2.1);  
i) A Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção convocará e encaminhará, em momento oportuno, os contratados por tempo determinado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL/SUBSC/CTPM, que apresentarão todos os exames e laudos médicos requeridos no respectivo edital que regeu o processo seletivo, para que seja comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86).  
j) Caso seja considerado como não portador de deficiência, o contratado terá o contrato por tempo determinado rescindido, sem prejuízo da remuneração relativa ao período efetivamente trabalhado para o Município.  
2.7 O não cumprimento do solicitado no item 2.2 implicará na eliminação do candidato

#### 3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

#### 4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO III** deste Edital.

##### a) Da Análise de Currículo:

- a.1) Somente serão analisados os currículos dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on line* (item 2.1);  
a.3) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;  
a.4) Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição *on line*, para a análise do Currículo;  
a.5) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;  
b) Dos Critérios de Pontuação:  
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO III** deste Edital.

##### c) Do Recurso

- c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.  
O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação.

#### 5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

- 5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

#### 6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

- 6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

#### 7 - DA VALIDADE:

- 7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **03 (três) meses** a contar da publicação do resultado final.

#### 8 - DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

- 8.1 - A contratação dos classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

#### 9 - DA REMUNERAÇÃO:

- 9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86)	ADICIONAL DE SUPERVISÃO	TOTAL REMUNERAÇÃO (R\$)
Médico (diversas especialidades)	24	2.323,49	464,69	4.103,88	6.892,06
Médico (Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia)	24	2.323,49	464,69	5.129,85	7.918,03

#### 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;  
10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;  
10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;  
10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerado como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);  
10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 pontos**;  
10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.  
10.7 A divulgação do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb**;  
10.8 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;  
10.9 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;  
10.9.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;  
10.10 Os candidatos classificados serão convocados por ordem de pontuação, observado o desempate, quando couber, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, devendo comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;  
10.11 No momento da convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;  
10.12 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;  
10.13 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas;  
10.14 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação estará condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;  
10.15 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo que seja convocado o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;  
10.16 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na desclassificação;  
10.17 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;  
10.17.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;  
10.18 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público estabelecido pela Lei nº 1978/1993, alterada pela Lei nº 6146/2017, por gerar vínculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;  
10.19 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;  
10.20 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item 1;  
10.21 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;  
10.22 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

#### ANEXO I

PERÍODO	EVENTO
28/05/2020	- PUBLICAÇÃO DO EDITAL
28/05 a 01/06/2020	- REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
04/06/2020	- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
04/06/2020	- RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00
09/06/2020	- RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO
	- RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

\* O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://doweb.rio.rj.gov.br/>

#### ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)

Emprego a que concorre: \_\_\_\_\_

Unidade pretendida: \_\_\_\_\_

Nome Completo do Candidato: \_\_\_\_\_

Data do Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Zona: \_\_\_\_\_

Seção: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_

Certidão de Nascimento ( ) Nº \_\_\_\_\_ Livro: \_\_\_\_\_ Folha: \_\_\_\_\_

Certidão de Casamento ( ) Nº \_\_\_\_\_ Livro: \_\_\_\_\_ Folha: \_\_\_\_\_

Carteira de Trabalho Nº: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_

PIS/NIS: \_\_\_\_\_

Telefone com DDD: \_\_\_\_\_ Celular com DDD: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

- Portador de deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO

Qual deficiência? \_\_\_\_\_

- Reserva de vagas para negros e índios:

Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016 ( ) SIM ( ) NÃO

Instituição de ensino da graduação em Medicina \_\_\_\_\_

Ano da graduação \_\_\_\_\_

Instituição de ensino onde cursou a Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou a Residência Médica Médica ou instituição que emitiu o Título de Especialista (AMB ou equivalente) \_\_\_\_\_

Tem Título de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de Residência Médica Médica ou Título de Especialista diferente do informado para inscrição?

Se sim informe aqui a Instituição \_\_\_\_\_

Informar as empresas/instituições onde prestou serviço na área de atuação do emprego a que concorre para fins de pontuação (conforme Anexo IV do Edital) \_\_\_\_\_

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital CTGP nº 092 de 27 de maio de 2020.

Data da Inscrição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020

#### ANEXO III

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO DIVERSAS ESPECIALIDADES)	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) na área de atuação pretendida	20	40	
Comprovação de experiência na especialidade a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação temporária na PCRJ.*	10 pontos por ano (a cada ano acima do tempo mínimo exigido)	60	
<b>TOTAL</b>	---	<b>100</b>	

\* Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

#### COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 27/05/2020

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de **Pesquisa de Mercado**, destinado à aquisição de equipamentos médico-hospitalares, para abastecimento dos Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, para implantação de medidas de prevenção e controle de infecção por Coronavírus, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **09/001998/2020**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência através do correio eletrônico [eduardo.sms.rio@gmail.com](mailto:eduardo.sms.rio@gmail.com) e [adquisicao.smsrj@gmail.com](mailto:adquisicao.smsrj@gmail.com), até o dia 29/05/2020, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas deverão ser encaminhadas até às 23:99hs, na data e e-mails supracitados, estando a princípio suspensa a necessidade de apresentação de documentação física, considerando o Decreto nº 47.246/2020, que regulamenta a Lei nº 13.979/2020 e estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

ITEM	CÓDIGOS	OBJETOS	U/C	QTD
01	BR 309147 SIGMA 6515.95.065-27	VIDEOLARINGOSCÓPIOS	Unid.	31

#### COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE 27/05/2020

A Coordenadoria Técnica de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a **Prestação de Serviços de Dosimetria Individual para radiação X, com dosímetros do tipo termoluminescente ( TLD) ou do tipo de luminescência opticamente estimulada (OSL)** para os funcionários que por força da sua profissão são passíveis de contato direto com radiação ionizante, necessários para a quantificação de radiação no exercício da atividade, visando atender Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência, que instrui o processo nº 09/000.540/2020.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência/ Projeto Básico e anexos correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônico [adrianasantos.sms@gmail.com](mailto:adrianasantos.sms@gmail.com) e [amandavr.25@gmail.com](mailto:amandavr.25@gmail.com), até o dia 09/06/2020, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega das propostas deverá ser feita até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

#### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE) HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-4 COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CONVOCAÇÃO EXPEDIENTE DE 26/05/2020.

Comunicamos as Empresas relacionadas abaixo que suas respectivas Notas de Empenho encontram-se disponíveis para retirada nesta Unidade Hospitalar:

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA FAVORECIDA
360/2020	COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
361/2020	AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI - ME
362/2020	NOVAFARMA IND. FARMACEUTICA LTDA.
383/2020	HALEX ISTAR IND. FARMACEUTICA LTDA.
384/2020	ACCORD FARMACEUTICA LTDA.
385/2020	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARM. LTDA.

O representante deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munido de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.

Local para retirada: Setor de Farmácia do HMLJ.  
Endereço: Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca - RJ.  
Horário: Segunda à Sexta-feira das 09h às 15h.

A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

#### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE CONVOCAÇÕES EXPEDIENTE DE 27/05/2020

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desse edital, na Rua da Capela nº 96, Piedade - Rio de Janeiro - RJ, à Coordenação de Gestão Administrativa, no horário de 09:00h às 16:00h, para retirada da nota de empenho.

CNPJ	NOME DA EMPRESA
40.159.576/0001-10	D MED MATERIAL MÉDICO LABORATORIAL LTDA

#### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL 063/2020 EMERGENCIAL COVID-19 10ª CONVOCAÇÃO

A fim de atender situação de excepcional interesse público, para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (PEDIATRIA/ MATERNIDADE), a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, inscritos para contratação por prazo determinado nos termos do Edital nº 063/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **28/05/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer na Rua Ulysses Guimarães, s/nº, Clube do Servidor Municipal, (Ponto de Referência: na lateral do metrô do Estácio Cidade Nova) - Rio de Janeiro, **na data e horário informados no Anexo I, para:**